

|        |        |
|--------|--------|
| Fl. nº | 2      |
| Proc.  | 89/110 |
|        | jr     |

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a A.A.I.C.A (ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO IDOSO CRIANÇA E ADOLESCENTE DA ÁREA CONTINENTAL) e o Parque de Diversão Dayane pretende utilizar a Praça Marques no período de 27 de maio a 26 de junho de 2016;

Considerando que esse evento reunirá centenas de pessoas e destaca-se como importante iniciativa de integração social, tendo em vista que a montagem do Parque de Diversão vai trazer ao bairro um ponto de lazer e encontro durante o mês de junho quando acontece a quermesse na região;

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa;

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

|         |      |
|---------|------|
| Fl. n.º | 3    |
| Proc.   | 8116 |
|         | ja   |

**PROJETO DE LEI N.º 43/16 - DOCUMENTO N.º 1049/16**

Autoriza o poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Oswaldo Marques**, no bairro Conjunto Humaitá, pela **A.A.I.C.A (ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO IDOSO CRIANÇA E ADOLESCENTE DA ÁREA CONTINENTAL)** em parceria com o **Parque de Diversão Dayane** no período de 27 de maio a 26 de junho de 2016, durante os **festejos juninos**.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Oswaldo Marques, no bairro Conjunto Habitacional Humaitá, pela A.A.I.C.A (ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO IDOSO CRIANÇA E ADOLESCENTE DA ÁREA CONTINENTAL) e o Parque de Diversão Dayane no período de 27 de maio a 26 de junho, para a realização do evento de festejos juninos, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de abril de 2016.

a) **PERIVALDO DO GÁS**

Sec 751 PG/AD/ja

Informamos que não existe Propositura ou Legislação em andamento referente ao assunto em anexo.

São Vicente, 02 de maio de 2016



Roberto Fernandes  
Setor de Arquivo